



Fl. 179
TC. 3468/0261
737

Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 - Fone. - DDD (0146) 64-1251

RESOLUÇÃO Nº 004/92

DE 03 DE AGOSTO DE 1.992.

FIXA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - DE ITAPUÍ PARA A LEGISLATURA A - INICIAR-SE EM 1º DE JANEIRO DE 1.993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, no uso das atribuições/ que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Artigo 1º) - Fica fixada em Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), a verba de representação a ser paga para o Presidente da Câmara Municipal a partir de 01 de janeiro de 1993.

Parágrafo Único) - O valor constante deste artigo será a partir desta data, corrigido pelos índices oficiais que garantam o poder de compra da moeda e, pago mensalmente ao Sr. Presidente da Câmara, a partir de 01 de janeiro de 1.993.

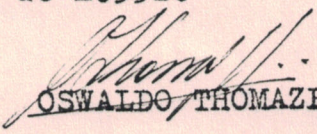
Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento/ do Legislativo, suplementadas em ocasião oportuna se necessário.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.993, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 18 de agosto de 1.992.


OSVALDO CLAUDINO MAZZO

Secretário


OSVALDO THOMAZELLI

Presidente